



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 125/2022-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTAGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas nos Artigos 37 IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual e o disposto no Art. 81, IX e 91, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal 032/93 de 18 de fevereiro de 1993 e 136/2000, de 21 de março de 2000 e Considerando o conteúdo dos Ofício nº 49/2022, de 20 de abril de 2022, 68/2022, de 25 de maio de 2022 e 78/2022, de 13 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, no qual cita as motivações e razões para contratações temporárias, motivados pela inexistência de pessoal aprovado em concurso público, e de que no quadro de pessoal civil do município não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades, o que causaria sérios danos no **IDEB** - índice de Desenvolvimento da Educação Básica do município.

CONSIDERANDO FINALMENTE o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, e Lei nº 13146/2015 (LBI), consubstanciado na Lei 13.935, de 11 de dezembro de 2019 e finalmente o que preceitua os Art. 1º, II, e III, e Art. 2º, I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada as contratações temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

NOME Valéria Maria Alexandre Barbosa	FUNÇÃO Psicóloga	PERÍODO 01/08/2022 a 31/12/2022
NOME Jiselly Nautilia da Rocha	FUNÇÃO Auxiliar de Secretaria	PERÍODO 01/08/2022 a 31/12/2022
NOME Jefferson José da Silva	FUNÇÃO Auxiliar de Disciplina	PERÍODO 01/08/2022 a 31/12/2022
NOME Maria José Almeida da Silva	FUNÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais	PERÍODO 01/08/2022 a 31/12/2022

Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, cópias dos documentos que compõem o presente processo.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2022.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita